



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 90/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 90/2017, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato 90/2017, itens 2.1, 2.2 e 2.3, que passam a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 3,91** (três reais e noventa e um centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **localidade do Passo da Taipa**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

2.2. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 4,15** (quatro reais e quinze centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Margem São Bento/São Sebastião**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

2.3. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade do São Tomé/Quietos/São Jorge**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA. - ME
Representante Legal
Registrado sob nº 06500017
CONTRATADA
Soledade, 28. / 03. / 2022.

